



= L E I Nº 1.239 =

DISPONDO SÔBRE: Declaração de utilidade pública a Associação e Oficina de Caridade "SANTA RITA DE CÁSSIA".-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE "SANTA RITA DE CÁSSIA", de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de outubro de 1967


WATAL ISHIBASHI

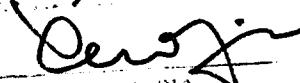
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 1967.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

RECEBIMOS

128 143000

ESCRITURARIA